



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35.685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 25/08/82

Concede Licença ao Prefeito Municipal.

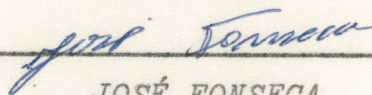
A Câmara Municipal de Itatiaiçu - Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 54 da Lei de Organização Municipal, decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiçu autorizado a licenciar-se do cargo, pelo prazo de 21 (vinte e um) dias, a iniciar-se em 1º de setembro de 1.982.

Art. 2º - Durante o período de licença, o Prefeito Municipal será substituído pelo Vice-Prefeito, na forma do artigo 67 da Lei de Organização Municipal.

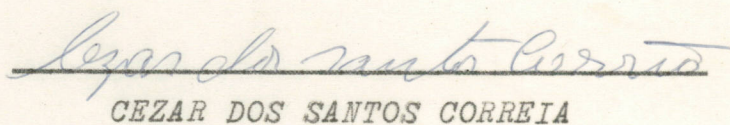
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 25 DE AGOSTO DE 1.982.



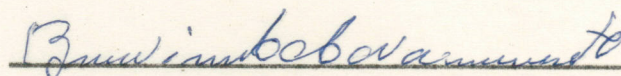
JOSÉ FONSECA

PRESIDENTE DA CÂMARA



CEZAR DOS SANTOS CORREIA

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA



BENVINDO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DA CÂMARA